

LIDO EM PLENÁRIO
EM 04/05/2021

PRESIDENTE

APROVADO EM UNÂNIME DISCURSO E
VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 26/05/2021

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº016/2021.

Ref.: PAGAMENTO DO AUXÍLIO DO PROG. "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL"

Exmo. Senhor Presidente,

Exmo. Srs. (a) Vereadores:

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa usando de suas prerrogativas constitucionais que o cargo lhe confere; "**REQUEIRO À MESA DIRETORA**", depois de ouvido o **Egrégio Plenário**, nos termos do art. 101 inciso I, do Regimento Interno e Lei Orgânica; Seja oficiado o expediente ao **Chefe do Poder Executivo** do Município **REQUERENDO-LHE:**

SOLICITAR UM "VEEMENTE APELO" AO EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO - XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO, EXTENSIVO A ILMA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. NO SENTIDO DE ENVIDAR ESFORÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PECÚNIARIA DE AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.500,00 MÊS, AOS 02 (DOIS) PROFISSIONAIS MÉDICOS VINCULADOS AO "PROGRAMA MAIS MÉDICOS" PARA O BRASIL- (PMMB), DISPONIBILIZADOS PELO "MS" PARA ATUAREM EM ALIANÇA, QUE HÁ 02 (DOIS) MESES ENCONTRA-SE ATRASSADOS ESSES RECURSOS POR PARTE DESTA EDILIDADE AO PLANO DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO A ADEÇÃO AO PROGRAMA DETERMINADO POR LEI.

JUSTIFICATIVA

AO REQUERIMENTO Nº016/2021.

Exmo. Senhor Prefeito,

Exmo. Srs.(a) Vereadores:

O programa Mais Médicos para o Brasil foi instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, convertida pela Lei Federal nº 12.871/2013, e normas de implantação pela Portaria Ministerial Nº 1.369 - MS/MEC, de 2013. Tendo como um dos objetivos suprir a carência desses profissionais nos municípios do interior e nas periferias das grandes cidades.

Vale ressaltar, que os profissionais que trabalham nas USF (Unidade de Saúde da Família) nas áreas que possuem 20% ou mais da população vivendo em extrema pobreza, como Upatininga e Caueiras do programa mais médicos para o Brasil, seus salários são pagos pela União no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mês, trazendo uma significativa economia ao erário público, já o município fica a responsabilidade pelo custeio de despesas com moradia, alimentação e de transporte, quando necessário, dos referidos profissionais nos valores estabelecidos em Lei, referente ao Plano de Contrapartida do edital de adesão do município ao programa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de Maio de 2021, 92º aniversário de Emancipação Política – Administrativa do Município da Aliança, Estado de Pernambuco.


UÍTANAAN GOMES DA SILVA
VER. DO (PSL-17) – AUTOR

Praça Walfredo Pessoa, S/N. Centro – Aliança-PE | CEP: 55890-000
Telefone: (81) 3637-1379